



## **RIO GRANDE DO NORTE**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão da decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN nos autos do Processo nº 0011831-06.2011.8.20.0106, e tendo em vista o que consta do Processo nº 506970/2012-2-SEARH,

**R E S O L V E** nomear, em caráter efetivo, **NORMA MARIA SENA**, 10ª aprovada em concurso público para provimento do cargo efetivo de Enfermeiro, vaga Oeste, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Saúde Pública, nos termos do art. 8º, inciso I, e art. 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 20 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Antônio Alber da Nóbrega  
Isaú Gerino Vilela da Silva